



EDITAL PROFLETRAS-UFMG 04/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS-UFMG), NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, unidade da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, MG, torna público o Processo Seletivo para a solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação, para o 2º semestre letivo de 2026, conforme descrito a seguir.

1. PÚBLICO-ALVO:

- 1.1** Portadores de diploma de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).
- 1.2** Profissionais cujas atividades se relacionem à temática das disciplinas.
- 1.3** Discentes de Pós-Graduação de qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES), cujos trabalhos pertençam a linhas de pesquisa que se articulem àquelas do ProfLetras.

2. DISCIPLINAS E VAGAS:

- 2.1** As disciplinas serão ofertadas na Faculdade de Letras da UFMG, no período de **agosto a dezembro**, na modalidade **presencial**.
- 2.2** As disciplinas e as vagas abrangidas por este Edital estão especificadas no quadro abaixo:



Nome da disciplina	Dia e horário da disciplina	Carga horária	Quantidade de vagas
LET 844 A - Tópicos em Linguagem e Ensino - “A aula de Português Brasileiro na Atualidade: Desafios e Possibilidades” Link para inscrição: https://forms.gle/WLimD4yELtwM6Brk7	Quinta-feira, das 19h às 22h30min	60h	04
LET821 A – Fonologia, Variação e Ensino Link para inscrição: https://forms.gle/2DEnyjwnLLn9vvNG8	Sexta-feira, das 8h às 11h40min	60h	04
LET 822 A – Gramática, Variação e Ensino Link para inscrição: https://forms.gle/VfDYu4X8U4nPpr9X9	Sexta-feira, das 13h30min às 17h10min	60h	04

3. INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no dia **10/08/2026**, das 8h às 23h59min. Para a realização de sua inscrição, o candidato deverá acessar o link do formulário eletrônico da disciplina (quadro acima), preenchê-lo com os dados pessoais e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) uma cópia do RG e do CPF;
- b) uma cópia do diploma de graduação;
- c) um comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo Cartório Eleitoral ou pelo site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- d) um arquivo com a justificativa do interesse em cursar a disciplina, fundamentando o pedido de admissão como Aluno Especial de Pós-Graduação. A justificativa deve ter, no máximo, uma página.



- 3.2 As informações fornecidas são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3.1 terá sua inscrição indeferida e será eliminado por descumprimento de exigências deste Edital.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA:

- 4.1 O resultado dos aprovados na seleção para Aluno Especial será divulgado no dia 13/08/2026 no site do Programa: <https://profletras.lettras.ufmg.br/pt-br/> .
- 4.2 Não haverá lista de espera.
- 4.3 Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados deverão preencher e assinar o formulário de requerimento de matrícula (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/REQUERIMENTO-DE-MATRICULA-EM-ATIVIDADE-ISOLADA.pdf>) e encaminhá-lo ao e-mail da secretaria (profletras@letras.ufmg.br) até 18/08/2026.
- 4.4 Não haverá cobrança de taxa de matrícula, conforme o Art. 10º. da Resolução N° 002/2021, de 09 de março de 2021, do Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional.
- 4.5 O candidato que tiver sua inscrição deferida e não efetuar a matrícula dentro do prazo determinado perderá o direito à vaga.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 Alunos que estiverem com vínculo ativo com a UFMG no momento da matrícula, **não** poderão cursar disciplinas isoladas como Alunos Especiais; deverão buscar as disciplinas na modalidade “eletivas”.
- 5.2 Alunos Especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre.
- 5.3 O aceite na disciplina dependerá da avaliação do professor que a ministrará, considerando a pertinência da justificativa de interesse do candidato e a disponibilidade de vagas.



5.4 Estudantes vinculados na modalidade de Aluno Especial não terão direito a qualquer tipo de bolsa.

5.5 O Aluno Especial, quando aprovado na disciplina cursada, fará jus à declaração de aprovação, expedida pelo órgão competente.

Profa. Adriane Teresinha Sartori

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras-UFMG)